



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.116, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº051/14, de autoria dos Vereadores,
Sebastião dos Santos Vieira e João Paulo Felizardo)

**ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA
CHEBLI SLEIMAN ZOUËIN PARA
RUA ANTÔNIO MIRANDA DE
SOUZA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA" a rua desta cidade atualmente nomeada como Chebli Sleiman Zoueïn, na Vila São Camilo.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.116
foi inscrita no Diário Oficial do Município e
matriculada no Quadro de Avisos do
segundo de Prefeitura de Lavras.
Lavras, 27 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

